

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024**

Aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tupãssi, em sessão pública, sob a administração dos Agentes de Contratações Rosângela Aparecida Rizzato de Oliveira, juntamente com a equipe de apoio formada por Fernando Luiz Herek, Jaqueline Kelli Bellini e Natália Regina Sartori de Souza, designados pela Portaria nº 07/2024 na data de 18/01/2024, para deliberarem sobre o processo licitatório de **Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2024**. Aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, decidiu-se pela inexigibilidade, conforme **Relatório de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação**, anexo a esta ata. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso, o (a) agente de contratação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, lavramos a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo (a) Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

ROSANGELA APARECIDA RIZZATO DE OLIVEIRA:74506846915
Assinado de forma digital por ROSANGELA APARECIDA RIZZATO DE OLIVEIRA:74506846915
Dados: 2024.04.04 10:55:56 -03'00'

Rosângela Aparecida Rizzato de Oliveira **Agente de Contratação**

FERNANDO LUIZ HEREK:76887685949
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ HEREK:76887685949
Dados: 2024.04.04 13:17:46 -03'00'

Fernando Luiz Herek **Equipe de Apoio**

JAQUELINE KELLI BELLINI:08717468914
Assinado de forma digital por JAQUELINE KELLI BELLINI:08717468914
Dados: 2024.04.04 10:57:37 -03'00'

Jaqueline Kelli Bellini **Equipe de Apoio**

NATALIA REGINA SARTORI DE SOUZA:08386688955
Assinado de forma digital por NATALIA REGINA SARTORI DE SOUZA:08386688955
Dados: 2024.04.04 11:00:55 -03'00'

Natália Regina Sartori de Souza **Equipe de Apoio**

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na oferta de atração artística musical para a realização do Miss Tupãssi Teen. Tudo conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

O Miss Tupãssi Teen representa a manutenção de uma tradição em nosso município. A administração promove essa manutenção apoiando a realização dos mesmos. Durante o Miss Teen, é necessário que seja fornecido todo um aparato de som para o acompanhamento das candidatas, locução do evento e outros adendos. Também é tradição celebrar este certame com um baile para o público presente, sendo assim, a administração busca solucionar as duas necessidades com a contratação de apenas uma solução.

Este acompanhamento deve ser de qualidade, com profissionais experientes, não somente para o desfile, mas também para o show artístico, o que denota uma competência ainda maior, perante a empresa que executará. A empresa é consagrada pela opinião pública com total capacidade técnica, estrutural e artística, pesando o fato desta possuir um trabalho completo, a Banda Kings, está no mercado há anos proporcionando excelentes shows e atuando com músicos experientes e fiéis à dinâmica da banda. É inegável que a banda é quem dita o ritmo da festa, atenta à qualidade sonora e também na cenografia; esta inclusive, aportado por parcerias da mais alta qualidade para garantir a sonorização e iluminação perfeita para cada tipo de evento. Essa qualidade foi comprovada em evento anterior realizado no ano de 2023, como destacamos no item 7 do ETP anexo a este Termo de Referência.

Foi elaborado projeção de despesas, análises orçamentárias, bem como Estudo Técnico Preliminar para que se cumpra a função que a administração está esperando da contratação. Também foi elaborado o processo de Reserva Orçamentária, com indicativo de dotação, ação e outros, previsto na Lei de diretrizes orçamentárias. Além do Mapa de riscos para o mesmo.

3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada na oferta de atração artística musical para a realização do Miss Tupãssi Teen. Tudo conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4 – EXECUTOR DO SERVIÇO:

36.142.798 ALAN DIEGO SOMMER – CNPJ 36.142.798/0001-53, sede localizada na Rua Pedro Parigot de Souza, número 393, Apto 01, na cidade Goioere, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, neste ato, representado pelo Sr. **ALAN DIEGO SOMMER**, inscrito no CPF 063.383.279-03 portador do RG: 8.508.550-6, Residente na cidade de Goioere – PR.

Item	Qtde	Un	Descrição do Serviço	Preço Un	Preço Total
------	------	----	----------------------	----------	-------------

01	1	Serv.	Sonorização completa do desfile, mais show baile com duração de 4 horas, repertório eclético (tudo variando conforme o pedido do contratante e do estilo do evento). Equipamento de som completo, incluindo som P.A Fly Line Array, Gride de Treliça em alumínio, 14 movie head Beam, Máquina de fumaça, canhões par Led e Pannel de alta definição. Valor: R\$13.000,00 Materiais Extras: Painéis de Led no tamanho 3x2 na qualidade P5. Valor de R\$7.000,00 2 Cameras com transmissão ao vivo nos painéis + 3 técnicos. Valor Total R\$2.000,00. Incluso as despesas de hospedagem da equipe técnica, alimentação e despesas de transporte dos equipamentos e da banda Kings, bem como as despesas de Nota Fiscal	R\$ 22.000,00	R\$ 22,000,00
----	---	-------	---	---------------	---------------

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR SERVIÇO

O Miss Tupãssi Teen representa a manutenção de uma tradição em nosso município. A administração promove essa manutenção apoiando a realização dos mesmos. Durante o Miss Teen, é necessário que seja fornecido todo um aparato de som para o acompanhamento das candidatas, locução do evento e outros adendos. Também é tradição celebrar este certame com um baile para o público presente, sendo assim, a administração busca solucionar as duas necessidades com a contratação de apenas uma solução.

Este acompanhamento deve ser de qualidade, com profissionais experientes, não somente para o desfile, mas também para o show artístico, o que denota uma competência ainda maior, perante a empresa que executará.

3. A ESCOLHA DO CONTRATADO

Banda consagrada pela opinião pública com total capacidade técnica, estrutural e artística, pesando o fato desta possuir um trabalho completo, a Banda Kings, está no mercado há anos proporcionando excelentes shows e atuando com músicos experientes e fiéis à dinâmica da banda. É inegável que a banda é quem dita o ritmo da festa, atenta à qualidade sonora e também na cenografia; esta inclusive, aportado por parcerias da mais alta qualidade para garantir a sonorização e iluminação perfeita para cada tipo de evento. Essa qualidade foi comprovada em evento anterior realizado no ano de 2023, como destacamos no item 7 do ETP anexo a este Termo de Referência. Além de, disponibilidade e para atendimento no dia 11/05/2024 durante todas as etapas do evento.

6 – PREÇO DO SERVIÇO:

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, após a prestação de serviços e emissão da nota fiscal/recibo paroquial pela empresa contratada, em conta bancária vinculada ao CNPJ da mesma.

8 – JUSTIFICATIVA DO VALOR:

“Conforme dispõe o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que a estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
(...)

§ 4º Nas contratações diretas por Inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (...)

O valor da contratação se dá de forma global, sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vale citar, que a principal atração musical, possui reconhecimento nacional. Para fins de comprovação do preço praticado, segue em anexo as notas fiscais relacionadas ao mesmo serviço emitidas em favor de outros Entes Públicos.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Local execução: O serviço deverá ser realizado no dia 11 de maio de 2024, com início do evento em si, a partir das 21h00, no Salão da Capela São Cristóvão na Av. Brasil, 502-614 no Distrito de Palmitolândia da cidade de Tupãssi.

Prazo de Vigência: será até 31/12/2024.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (conforme consta no Parecer Contábil elaborado pela Unidade Requisitante deste processo):

Desp.	Nome do órgão	Órgão 2	Unid 3	Função 2	Sub- funç. 3	Prog 4	Projeto/ Ativ. 4	Elemento da Despesa 10
383	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	008	13	392	0012	2055	33390399999

Fonte de Recursos: 0000 – Livre

11 – LEGALIDADE:

Inciso II, do art. 74 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

12 - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Para a Gestão dos serviços, objeto deste processo, fica designada **como gestora a Sra. Francielly Casaqui Donaire Rabaioli, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Para a Fiscalização dos serviços, objeto deste processo, fica designada **como fiscal Técnico/Administrativo, Sra. Jaqueline da Silva Leopoldo, Chefe da Divisão de Cultura.**

13 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Os Documentos foram assinados pela unidade requisitante juntamente com o Deferido do Prefeito Municipal.

14– CONCLUSÃO

São de responsabilidade exclusiva da Unidade Requisitante deste processo, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a referida contratação, obedecendo as normas do TCE/PR, não sendo atribuída ao Departamento de Suprimentos, Divisão de Compras, Assessoria Jurídica e a comissão de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quaisquer culpabilidades referentes à modalidade escolhida para contratar a empresa, valores, a carga horária e a fiscalização dos serviços prestados.

Em face do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças constituintes do presente

processo administrativo, este **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** emitem o parecer final pela inexigibilidade da licitação e propõe pela celebração do contrato.

Tupãssi/PR, 04 de abril de 2024.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

ROSANGELA APARECIDA RIZZATO DE OLIVEIRA:74506846915
Assinado de forma digital por ROSANGELA APARECIDA RIZZATO DE OLIVEIRA:74506846915
Dados: 2024.04.04 10:56:19 -03'00'

Rosangela Aparecida Rizzato de Oliveira
Agente de Contratação

FERNANDO LUIZ HEREK:76887685949
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ HEREK:76887685949
Dados: 2024.04.04 13:17:10 -03'00'

Fernando Luiz Herek
Equipe de Apoio

JAQUELINE KELLI BELLINI:08717468914
Assinado de forma digital por JAQUELINE KELLI BELLINI:08717468914
Dados: 2024.04.04 10:58:03 -03'00'

Jaqueline Kelli Bellini
Equipe de Apoio

NATALIA REGINA SARTORI DE SOUZA:08386688955
Assinado de forma digital por NATALIA REGINA SARTORI DE SOUZA:08386688955
Dados: 2024.04.04 11:01:15 -03'00'

Natália Regina Sartori de Souza
Equipe de Apoio